



REGULAMENTO 2026/1
VESTIBULAR COM BOLSA – PRESENCIAL
UNIFTEC CENTRO UNIVERSITÁRIO - CAXIAS DO SUL/RS

1 DA PROMOÇÃO

O Programa Vestibular com Bolsa do Uniftec Centro Universitário – Caxias do Sul tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos alunos aprovados no Concurso Vestibular 2026.1 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidades participantes: Uniftec Caxias do Sul.

1.2 Validade promoção: Matrículas efetuadas de 01/10/2025 a 30/04/2026.

1.3 Cursos: Todos os cursos de graduação na modalidade presencial.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2026/1, pelo período das datas informadas no item 1.2 irão concorrer ao Programa Vestibular com Bolsa, ou seja, candidatos que já concluíram o ensino médio até a data da sua matrícula no Centro Universitário.

2.2 Alunos nas formas de ingresso como diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para **novos** alunos ingressantes via vestibular.

3 DO DESCONTO

3.1 DO DESCONTO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1.1 O Programa Vestibular com Bolsa será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2026/1, permitindo que alunos aprovados no **Processo**

Seletivo Padrão façam seu curso com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.1.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado a todos os aprovados no processo seletivo de 2026/1, que optarem por esta modalidade de ingresso.

3.1.2.1 Desconto aplicado para o Curso de **Direito**, de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 2)
180h	Até 30%
240h	Até 40%
300h	Até 50%

3.1.2.2 Desconto aplicado para os Cursos de **Biomedicina, Educação Física (bacharelado e licenciatura), Estética e Cosmética, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Psicologia** de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 3)
180h	Até 40%
240h	Até 45%
300h	Até 55%

3.1.2.3 Desconto aplicado para os Cursos **Administração, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Design, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Gastronomia, Nutrição e Processos Gerenciais** de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 4)
180h	Até 50%
240h	Até 55%
300h	Até 65%

4 DA PROVA PARA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

4.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital do Concurso Vestibular 2026/1 que consta no site www.uniftec.com.br, para o qual, no ato da inscrição o candidato deverá selecionar qual processo seletivo prefere realizar.

4.2 A composição da prova do processo seletivo padrão será uma redação.

4.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obtiverem nota inferior a 2,0.

5 RESULTADO DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O candidato contemplado com o desconto tem o prazo de uma semana após a divulgação do resultado, o qual será feito por e-mail, para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas da IES.

6.2 Desconto válido para todo o curso de graduação escolhido, conforme carga horária financeira de disciplinas a ser contratada na rematrícula, a partir do semestre 2026/2, o qual seguirá a proporcionalidade conforme a tabela do item 3.1.2.

6.3 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.

6.4 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá o direito ao benefício deste desconto.

6.5 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas dentro do período de validade desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a esta campanha.

6.6 A campanha geral é válida para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo, seguindo os parâmetros conforme estabelecido neste regulamento.

6.7 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com o vestibular com bolsa e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

6.8 Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.9 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.10 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento desta.

Caxias do Sul, 01/10/2025.